



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ATA 05/2022 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL Nº.3218/2022

A Comissão para Julgar e Processar Chamamento Público do Edital nº.3218/2022, designada pela Portaria nº.24.537/2022, formada pelos membros Renato Silveira da Rosa, presidente, Kellen Pedroso Pereira e Daiana Nunes dos Santos, conferiu no dia 18 de maio de 2022 os documentos faltantes da entidade **Coral Municipal Caçapavano – CNPJ 04.378.703/0001-09** classificada no **Edital nº. 3218/2022 -chamamento público**, que trata de apoio as entidades ligada a área do canto coral e música instrumental, para celebração de Termo de Fomento, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 3807/2017. O colegiado verificou que o **Coral Municipal Caçapavano – CNPJ 04.378.703/0001-09**, entregou dentro do prazo estabelecido, sob protocolo SECULTUR nº.141 datado de 17/05/2022, os seguintes documentos: uma cópia do estatuto da entidade (1.1 e 1.2, 3.4) no qual foi analisado que está de acordo com os requisitos para celebração de parceria; apresentou a comprovação de experiência (2.2) através de fotos de ações realizadas no ano de 2021 e cópia de publicações de redes social da entidade, contendo atividades presenciais e online com relação as parcerias realizadas no último exercício; apresentou a declaração de estrutura física e recursos humanos (2.3), apresentou comprovante de endereço conforme declarado (3.5); e a declaração sobre as vedações do art. 39 (3.6). O colegiado averiguou ainda que a entidade apresentou os modelos de declarações previstos no edital: modelo I (art.39), modelo II (art. 33,V, a-b), modelo 5 (conta bancária específica), modelo 6 (declaração de início das atividades), modelo 7 (contratação de terceiros). O colegiado após criteriosa conferência, conclui que todos os documentos estão de acordo com o solicitado no item 11.1 do edital e os listados no checklist do apêndice B do Decreto 3807/2017. Desta forma, a entidade classificada na área do canto coral está habilitada nesta etapa, passando portanto, a fase de parecer técnico, conforme previsto no item 11.5. Nada mais havendo a constar, encerra-se esta ata que assinada pelos membros citados na abertura.

Quilma Kellen Pedroso Pereira, Renato Silveira da Rosa



ANEXO II - REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO MUNICÍPIO (CHECK-LIST)

OSC: CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO CNPJ: 04.378.703/0001-09

Edital nº.3218/2022 Conferência: 18/05/2022

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2019 art. 33, 34 e 39 ; Decreto 3.807/2017

1) Normas de Organização Interna	Base Legal 13.019/14	Sim	Não
Requisitos estatutários e regras contábeis			
1.1 Ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	Art. 33, I	X	Entregue em 17/05/22
1.2 Ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (não exigido para Acordos de Cooperação, para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	Art. 33, III	X	Entregue em 17/05/22
1.3 Manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais da contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade - apresentar declaração firmada pelo contador da entidade que a mesma faz observância aos princípios e normas da contabilidade - apresentar as demonstrações contábeis do último exercício (não exigido para Acordos de Cooperação)	Art. 33, IV	X X	
2) Normas de Organização Interna			
2.1 Evidenciar no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no cadastro nacional da pessoa jurídica. - fotocópia do cartão do CNPJ com, no mínimo um ano de existência com cadastro ativo	Art. 33, V, a	X	
2.2 Evidenciar experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante: - atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados. - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de conhecimento; - prêmios locais ou internacionais recebidos	Art. 33, V, b	X	Entregue em 17/05/22
2.3 Evidenciar instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas - Declaração contendo a estrutura de recursos humanos e estrutura física da qual dispõe a entidade para a realização da ação objeto do termo de parceria compatível com as exigências do edital	Art. 33, V, c	X	Entregue em 17/05/22
3) Exigências de documentação			
3.1 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa:	Art. 34, II	X	
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal.		X	
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da organização social;		X X	
- Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);		X	
- Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);		X	
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.		X	

[Handwritten signature]
FPP GE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

3.2 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações	Art. 34, III	X	Entregue em 17/05/22
3.3 Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual	Art. 34, V	X	
3.4 Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	Art. 34, VI	X	
3.5 Apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. - comprovante de água, energia elétrica ou telefone em nome da entidade, contrato de locação, instrumento de concessão real de uso.	Art. 34, VII	X	Entregue em 17/05/22
3.6 Apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da lei 13.019/2014.	Art. 39	X	Entregue em 17/05/22
5) Exigências Lei 11.494/2007 - Fundeb			
5.1. Declaração de fornecimento de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;	Art. 89 § 29, I		-----
5.2 Comprovação através do estatuto social e/ou declaração de finalidade não lucrativa e aplicação de seus excedentes financeiros em educação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1o, 3o e 4o do art. 89 da Lei 11.494/2007;	Art. 89 § 29, II		-----
5.3. Comprovação através do estatuto social da destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional com atuação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1o, 3o e 4o do art. 89 da Lei 11.494/2007 ou ao poder público no caso do encerramento de suas atividades;	Art. 89 § 29, III		-----
5.4. Documento expedido pelo Conselho municipal de educação de que atendera padrões mínimos de qualidade definidos por este órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, bem como possui aprovados seus projetos pedagógicos;	Art. 89 § 29, VI		-----
5.5 Apresentação do Certificado do Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente, na forma do regulamento.	Art. 89 § 29, V		-----

Foram conferidos e averiguados os documentos entregues pela OSC ao Setor das Parcerias/Secultur sob o **Protocolo nº. 141 de 17/05/2022**, pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº. 24.537 de 23 de março de 2022.

Observação: A entidade entregou os documentos previstos no anexo II do edital 3218/2022: Modelo 1 (declaração art.39), Modelo 2, Modelo 3 comprovante de endereço, Modelo 5, Modelo 6 e modelo 7.

Caçapava do Sul, 18 de maio de 2022.

Renato Silveira da Rosa : Renato Silveira da Rosa

Kellen Pedroso Pereira: Kellen Pedroso Pereira

Daiana Nunes dos Santos: Daiana Nunes dos Santos